



5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães Ana Kayrena da Silva Freitas
23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Epitácio Quezado Cruz Júnior Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira
28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Maria José Sousa Rosado de Alencar
31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	José Cavalcante Júnior
34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu
35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia
22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	
37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Alisson do Valle Simeão
1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	Antônio Edilberto Oliveira Lima

**Parágrafo Único.** Os magistrados designados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 878/2021**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8508486-98.2021.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2021, TICIANA DA JUSTA MENDONÇA, Analista Judiciário, matrícula nº 1302, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, e nomear LIA COELHO DE ALBUQUERQUE para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 21 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA N.º 78/2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência nº 320/2021, publicada no DJE nº 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 17/05/2021, processo eletrônico **CPA nº 8500156-47.2021.8.06.0151**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Giselli Lima de Sousa Tavares**, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de **Quixadá**, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 27 de maio de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**